



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

IRAUCUBA — CEARÁ

LEI Nº 285, DE 13 DE SETEMBRO DE 1990.

Concede o Título de Cidadão de Irauçuba à
pessoa que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Irauçubense ao Tenente -
Coronel da Polícia Militar do Ceará, Francisco Crisanto de Barros, Comandante
do Setor Regional daquela briaça comparada, com sede na Cidade de Sobral.

Parágrafo único - a honraria de que trata o artigo 1º desta Lei,
é concedida em razão dos relevantes serviços prestados, pelo agraciado, ao
Município de Irauçuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, em 13 de setembro de 1990.


Antonio Negreiros Bastos
PREFEITO MUNICIPAL